

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20150729/03262796000149/03262796000149

Número da Nota

00000158

Data e Hora de Emissão

28/07/2015 10:48:02

Código de Verificação

IZIU-9MM5**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 03.262.796/0001-49 Inscrição Municipal: 0.323.510-6 Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: FACTOTUM E FACTOTUM ASSESSORIA LTDA
 Nome Fantasia: Estratégia e Consultoria Tel.: (21) 2221-1239
 Endereço: AVN DAS AMERICAS 3500, BLC 07 SAL 307 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22640-102
 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: christlna@estrategiaeconsultoria.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 004.058.197-73 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: ANTONIO PEDRO DE SIQUEIRA INDIO DA COSTA
 Endereço: PRA DOS TRES PODERES - anexo IV gab. 609, CAMARA DOS DEPUTADOS -
 ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA Tel.: (61) 3216-5509
 Município: BRASÍLIA UF: DF E-mail: cyro@indio.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Consultoria, pesquisa e trabalhos técnicos.

"Tributos incidentes na formação do preço dos serviços - Lei 12.741 de 08/12/2012 - percentual total 16,54%"

VALOR DA NOTA = R\$ 10.000,00

Serviço Prestado

02.01.01 - pesquisa e desenvolvimento (P&D)

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	10.000,00	5,00%	500,00	50,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data do vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2015.



59509
leitz

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Indio da Costa - PSD/RJ

Ofício 025/2015 – G.D.I.C.

Brasília, 03 de setembro de 2015.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente solicito a gentileza de substituir a Nota Fiscal nº 00000158, da empresa Factotum e Factotum Assessoria Ltda, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), já reembolsada, pela Nota Fiscal nº 00000162, que segue acostada.

O pleito se prende ao fato de que a proprietária cancelou por engano a Nota Fiscal nº 00000158.

Antecipadamente agradeço à atenção dispensada me colocando a disposição.

Atenciosamente,

DEPUTADO INDIO DA COSTA

PSD/RJ

A Senhora

Rosineide Costa Lopes

DIRETORA DA COGEP

Nesta

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20160903.03262796000149.03262796000149

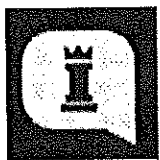
Número da Nota

00000162

Data e Hora de Emissão

03/09/2015 09:30:49

Código de Verificação

PQ4V-4E1D**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **03.262.796/0001-49** Inscrição Municipal: **0.323.610-6** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **FACTOTUM E FACTOTUM ASSESSORIA LTDA**Nome Fantasia: **Estrategia e Consultoria**Tel.: **(21) 2221-1239**Endereço: **AVN DAS AMERICAS 3500, BLC 07 SAL 307 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22640-102**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **christina@estrategiaeconsultoria.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **004.058.197-73**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **ANTONIO PEDRO DE SIQUEIRA INDIO DA COSTA**Endereço: **PRA DOS TRES PODERES anexo IV, gab 609 - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA**Tel.: **(61) 3216-5609**CEP: **70160-900**Município: **BRASILIA**UF: **DF**E-mail: **cyro@Indio.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Consultoria, pesquisa e trabalhos técnicos.

"Tributos incidentes na formação do preço dos serviços - Lei 12.741 de 08/12/2012 - percentual total 16,54%"

RECEBIEm 03/09/15**VALOR DA NOTA = R\$ 10.000,00**

Serviço Prestado

02.01.01 - pesquisa e desenvolvimento (P&D)

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	10.000,00	6,00%	600,00	60,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 13/10/2015.